

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 705 /2022
**“REPARAÇÃO DE FOGOS DEVOLUTOS SITOS NA RUA ABEL FONTOURA
DA COSTA N.º 6 – 1B E RUA DR. OLIVEIRA MARTINS N.º 30 – 0B – MOINHO
DAS ROLAS”**

(Proc. 54/DPCHM/2022)

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 97/2021, de 29 de outubro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

António Mendes Simões, morador na Rua Infante D. Henrique, 201 – Bairro Além das Vinhas, 2785-070 – São Domingos de Rana, com o número de identificação fiscal 153 002.301, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 64038-PUB , emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, adiante designado por **Segundo Outorgante** ou **Adjudicatário**;_____

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“Reparação de fogos devolutos sítos na Rua Abel Fontoura da Costa n.º 6 – 1B e Rua Dr. Oliveira Martins n.º 30 – 0B – Moinho das Rolas”** precedido do procedimento por Consulta Prévia, autorizado por despacho do Sr. Vereador, Dr. Nuno Almeida Neto, datado de 26-08-2022, exarado na informação INT-CMO/2022/17716 com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 12-10-2022 exarado na informação n.º INT-CMO/2022/20484, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a execução da Reparação de fogos devolutos sitos na Rua Abel Fontoura da Costa nº 6 – 1B e Rua Dr. Oliveira Martins nº 30 – 0B – Moinho das Rolas”, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 30 (trinta) dias seguidos, a contar da data da consignação. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **25.071,07€ (vinte e cinco mil e setenta e um euros e sete cêntimos)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2022 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010307, com o número sequencial de compromisso 1936122, emitido em 17 de outubro de 2022.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado [REDACTED] da Divisão de Promoção e Conservação da Habitação Municipal, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Garantia

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP, será deduzida a percentagem de 10% do valor dos autos, nos pagamentos a efetuar.

Cláusula Sexta

Revisão de preços

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas no ponto 6.4, do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

a) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 4 de julho de 2022, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 20 de outubro de 2022, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

1º. Outorgante

[REDACTED]

2º. Outorgante

ANTÓNIO
MENDES SIMÕES

Digitally signed by
ANTÓNIO MENDES SIMÕES
Date: 2022.10.26 13:03:50
+01'00'

A Oficial Pública

[REDACTED]

Dados: 2022.10.25
11:56:01 +01'00'